

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021**

**CONTRATO** N.º: 037/2021. **OBJETO:** aquisição de veículo zero km. **CONTRATADA:** TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.103.941/0001-25, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. **VALOR TOTAL:** R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). **REF:** ADESÃO 013/2021. **DATA DE INÍCIO:** 16/07/2021 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Sinop/MT, 22 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 885337

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de piso de granitina e rodapé de granitina incluindo o serviço de instalação, para

atender a Secretaria de Saúde. **REALIZAÇÃO:** 05/08/2021 **ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). Vila Rica / MT, 22 de Julho de 2021. **CRISTINA MAGALHÃES CASTRO** Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****ALTERAÇÃO DE DATA CERTAME**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, mediante a Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 012/2015 de 13/01/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve **RETIFICAÇÃO** na DATA do processo em epigrafe, segue nova data;

**REALIZAÇÃO:** 04/08/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** 13h30min.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 14h00min.

Permanecem inalterados os demais lotes e condições do Edital.

Vila Rica / MT, 22 de Julho de 2021.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial

Port. nº 012/2015

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

DECRETO Nº 001/2021.

DATA: 21 DE JUNHO DE 2021.

SUMULA: APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT, senhor HEDER SAIS MACHADO, no uso de suas atribuições legais faz saber que o soberano Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT referente ao exercício de 2019.

Art. 2º. A aprovação das contas dá-se acompanhado do parecer nº. 045/2021 de 13 de abril de 2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que emitiu PARECER PRÉVIO FAVORAVEL à aprovação.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Benedito Dutra em, 21 de junho de 2021.

HEDER SAIS MACHADO

Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 9 99844633

**TERCEIROS**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 0000995-53.2013.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 37.792,09 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Endereço: TRAVESSA OLIVEIRA BELLO, 34, 4 ANDAR, CENTRO, CURITIBA - PR - CEP: 80020-030 POLO PASSIVO Nome: ACACIA AMARELA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME Endereço: RUA 08, QUADRA 08, LOTE 02, CENTRO, ÁGUA BOA - MT - CEP: 78635-000 Nome: CLAITON ARZAMENDIA DO NASCIMENTO Endereço: RUA 08, QUADRA 08, LOTE 02, CENTRO, ÁGUA BOA - MT - CEP: 78635-000 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 37.792,09, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam

necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: HSBC FINANCE (BRASIL) S/A - BANCO MULTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.254.319/0001-00, com sede na Travessa Oliveira Bello, 34, 5º andar, CEP 080.020-030 Curitiba/PR, por seu Advogado que esta subscreve, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 585, inciso II e seguintes do Código de Processo Civil, propor EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em face de ACACIA AMARELA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.229.868/0001- 11 e seu interveniente garantidor CLAITON ARZAMENDIA DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 652.483.761-49, ambos domiciliados na Rodovia BR 364, S/N, Sala 14 Anexo ao Posto Distrito Industrial, CEP 78.098-970, Cuiabá - MT, pelas razões de fato e de direito a seguir declinadas. Em 28/11/2011 a Executada e seu Interveniante Garantidor firmaram perante o Exequente a seguinte Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n. 20090084195, no valor financiado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento em 18 (dezoito) prestações cada qual no valor unitário R\$ 3.679,80, com 1º vencimento em 23/12/2011 e último para 23/05/2013. Ocorre que os devedores encontram-se inadimplentes desde a 8ª prestação vencida em 23/07/2012, constituindo-se em mora perante o Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, conforme as suas cláusulas 06 e 08, respectivamente. Ao não saldarem os valores que lhe foram creditados, a executada e seu interveniente garantidor contraíram perante a financeira, uma dívida detalhada conforme abaixo: TOTAL R\$ 37.792,09 (trinta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e nove centavos). DECISÃO: Vistos etc. Vistos, etc. Cite-se o Executado para pagar a dívida no prazo de 03 (três) dias, consoante se depreende o comando do artigo 652 do Código de Processo Civil, fazendo constar no mandado o disposto no art. 745-A do Código de Processo Civil. Não havendo pagamento, munido da segunda via do mandado, deve o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos